



060
km

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 - CENTRO – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 035 de 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos **Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 21 e 23 da Lei 2.644, de março de 2006, à servidora **MARISA ANTONIA GUIMARÃES DA SILVA, CPF: 828.719.496.20, matrícula nº 12.846, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 02 de Outubro de 2020.****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Outubro de 2020.

Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	02 / 10 / 2020
RETIRADO EM:	16 / 10 / 2020
RESPONSÁVEL	